



**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
011/2023 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
PIRACICABA E A EMPRESA PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede Avenida Piracicaba, nº 62 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-430, neste ato representada pelo Sr. **MAGNO ARTHUR LAMPIER**, portador do CPF nº 115.618.597-10 e CI nº 2014440, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023, considerando:

A necessidade da continuidade de prestação de serviços de suporte técnico e disponibilização de Sistemas de Gestão Pública para Câmara Municipal de Rio Piracicaba ([www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br)), no exercício de 2024.

Que a interrupção causaria prejuízos e ineficiência no bom andamento das atividades relacionadas aos sistemas, englobando cessão de uso, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula relativa ao preço contratual mensal de R\$3.100,00 (Três mil e cem reais), para R\$3.219,66 (Três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

1.2. O reajuste previsto item 1.1 é referente ao percentual de 3,86% (Três vírgula oitenta e seis por cento), relativo ao INPC acumulado até fevereiro de 2024.

1.3. O valor estabelecido no item 1.1 passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste aplicado neste Termo Aditivo é previsto no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e no Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023, conforme abaixo transcrito:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - *Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.*

3.2 - *Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.*

3.3 - *A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.*





### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 011/2023, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba/MG, 01 de abril de 2024.

#### CONTRATANTE:

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

#### CONTRATADO:

  
**MAGNO ARTHUR LAMPIER**

PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

  
**Adriele Adilaine Costa**

CPF N°: 097.143.106-01

  
**Lucia Aparecida dos Santos**

CPF N°: 736.106.166-20